GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Seleção, em atenção ao Edital de Chamada Pública nº 02/2021 - responsável pela seleção das ESCOS. IS nº. 365/2021-PRE

Memorando Nº 5/2021 - METRO-DF/PRE/CES-ESCOS Brasília-DF, 12 de novembro de 2021.

PARA: Comissão Especial de Chamada Pública Chamada Pública Nº 02/2021 - METRÔ-DF.

Senhor Presidente,

No âmbito da Comissão Especial de Seleção da Chamada Pública Nº 02/2021 - METRÔ-DF, informamos a pontuação obtida pelas ESCOS após a verificação dos critérios definidos em Edital:

1ª Colocada: Energisa Soluções S.A., com 88 pontos.

Observações quanto aos documentos comprobatórios apresentados pela Energisa Soluções S.A.:

Critério 2: O atestado assinado pela UFR não foi avaliado como "Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico" por apresentar potência inferior à mínima exigida em uma única planta. Entretanto, foi considerado como "Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED".

Critério 5: Os contratos firmados não foram considerados, visto que a tipologia apresentada em todos é do tipo Poder Público / Serviço Público. Já o contrato firmado com a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA não foi pontuado por não explicitar o quantitativo de contingente envolvido.

2ª Colocada: VA Engenharia, com 51 pontos.

Observações quanto aos documentos comprobatórios apresentados pela VA Engenharia:

Critério 2: O atestado assinado pela SOC. EVAN. ED. DE ESTRELA não foi avaliado como "Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico" por apresentar potência inferior à mínima exigida em uma única planta. Entretanto, foi considerado como "Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED".

Critério 5: Os contratos firmados com EDP ESPÍRITO SANTO, EDP SÃO PAULO e CERON não foram considerados, visto que a tipologia apresentada é do tipo Poder Público / Serviço Público. Já o contrato firmado com a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA não foi pontuado por não explicitar o quantitativo de contingente envolvido.

O detalhamento da pontuação de ambas concorrentes pode ser verificado no quadro disponível em anexo (74055441).

Atenciosamente,

Ricardo Elias Ramos – MAT. 30309

Coordenador da Comissão Especial de Seleção

Renato Maziero Pedrosa - MAT. 20826

Membro da Comissão Especial de Seleção

Vinicius Soares da Silva Gandara - MAT. 27413

Membro da Comissão Especial de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ELIAS RAMOS - Matr.0003030-9**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 12/11/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS SOARES DA SILVA GANDARA - Matr.0002741-3**, **Membro da Comissão**, em 12/11/2021, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MAZIERO PEDROSA - Matr.0002082-6**, **Membro da Comissão**, em 12/11/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **74055040** código CRC= **9131F8F4**.

RESUMO DO RESULTADO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

EMPRESA HABILITADA	ITEM 1 Número de projetos de eficiência energética da ANEEL executados ou em execução em concessionárias ou permissionárias de energia PONTOS OBTIDOS (0 a 30)	ITEM 2 Número de atestados técnicos comprovando a experiência em execução das seguintes soluções em eficiência energética (desconsiderando os PONTOS OBTIDOS (0 a 30)	ITEM 3 Profissional com CMVP-EVO, vinculado a empresa, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V PONTOS OBTIDOS (0 a 20)	ITEM 4 Comprovação de certificação QUALIESCO da ABESCO, relativa à execução de projetos de eficiência energética PONTOS OBTIDOS (0 ou 20)	ITEM 5 Número de projetos de eficiência energética da ANEEL executados ou em execução em concessionárias ou permissionárias de energia PONTOS OBTIDOS (0 a 20)	PONTUAÇÃO TOTAL FINAL (0 a 120)	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
VOLTS AMPERE ENGENHARIA	3	18	8	20	2	51	Critério 2: O atestado assinado pela SOC. EVAN. ED. DE ESTRELA não foi avaliado como "Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico" por apresentar potência inferior à mínima exigida em uma única planta. Entretanto, foi considerado como "Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED". Critério 5: Os contratos firmados com EDP ESPÍRITO SANTO, EDP SÃO PAULO e CERON não foram considerados, visto que a tipologia apresentada é Poder Público / Serviço Público. Já o contrato firmado com a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA não foi pontuado por não explicitar o quantitativo de contingente envolvido.
ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	30	30	8	20	0	88	Critério 2: O atestado assinado pela UFR não foi avaliado como "Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico" por apresentar potência inferior à mínima exigida em uma única planta. Entretanto, foi considerado como "Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED". Critério 5: Os contratos firmados não foram considerados, visto que a tipologia apresentada em todos é Poder Público / Serviço Público.

EMPRESA HABILITADA	ITEM 1							
	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL executados ou em execução em concessionárias ou permissionárias de energia elétrica no âmbito do PEE, na tipologia Serviço Público.							
	CONTRATOS APRESENTADOS (máximo de 10)	Objeto (OK ou NÃO OK)	Caracterização dos serviços (OK ou NÃO OK)	Quantitativo do contingente envolvido (OK ou NÃO OK)	Data de início e término da vigência (OK ou NÃO OK)	PONTOS OBTIDOS (1 ou 0)	PESO	PONTUAÇÃO FINAL NO CRITÉRIO
VOLTS AMPERE ENGENHARIA	SAEMBA	OK	OK	OK	OK	1	3	3
	-	-	-	-	-	0		
	-	-	-	-	-	0		
	-	-	-	-	-	0		
	-	-	-	-	-	0		
ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	ASS. DE CAR. SÃO JOÃO NEPOMUCENO	OK	OK	OK	OK	1	3	30
	S.SAN. AMB. ÁGUAS DO PANTANAL	OK	OK	OK	OK	1		
	DEA VÁRZEA GRANDE	OK	OK	OK	OK	1		
	HOSP. BENE. SANTA HELENA	OK	OK	OK	OK	1		
	HOSP. MUN. DE PIRAPETINGA	OK	OK	OK	OK	1		
	CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO	OK	OK	OK	OK	1		
	HOSP. DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA	OK	OK	OK	OK	1		
	ALTA FLORESTA	OK	OK	OK	OK	1		
	SES RONDÔNIA	OK	OK	OK	OK	1		
	SANTA CASA DE MIS. DE CUIABÁ	OK	OK	OK	OK	1		
	-	-	-	-	-	0		
	-	-	-	-	-	0		

EMPRESA HABILITADA	ITEM 2 : Número de atestados técnicos comprovando a experiência em execução das se											
	Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico, com potência mínima de 75 kWp, executado em uma única planta;						Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, em uma planta onde a potência da iluminação convencional substituída era de no mínimo 2.000W;					
	ATESTADOS APRESENTADOS (máximo de 10)	Objeto do Contrato (OK ou NÃO OK)	Caracterização dos serviços (OK ou NÃO OK)	Quantitativo do contingente envolvido (OK ou NÃO OK)	Data de início e término da vigência (OK ou NÃO OK)	nome, cargo e CPF (ou RG ou CREA) do signatário (OK ou NÃO OK)	ATESTADOS APRESENTADOS (máximo de 10)	Objeto do Contrato (OK ou NÃO OK)	Caracterização dos serviços (OK ou NÃO OK)	Quantitativo do contingente envolvido (OK ou NÃO OK)	Data de início e término da vigência (OK ou NÃO OK)	nome, cargo e CPF (ou RG ou CREA) do signatário (OK ou NÃO OK)
VOLTS AMPERE ENGENHARIA	TV ALIANÇA PAULISTA LTDA	OK	OK	OK	OK	OK	-	-	-	-	-	-
	TV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	OK	OK	OK	OK	OK	V SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTD	OK	OK	OK	OK	OK
	SOC. EVAN. ED. DE ESTRELA	-	-	-	-	-	SOC. EVAN. ED. DE ESTRELA	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	PREF. MUN. COLINA	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	PREF. MUN. SARAPUÍ	OK	OK	OK	OK	OK
ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	-	-	-	-	-	-	PREF. DE PRUDENTE	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	HC AUGUSTO LEITE	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	PREF. OSVALDO CRUZ	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	SES. - PALMAS	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	PREF. DE MIRADOURO	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	PREF. DE MARACAÍ	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	PREF. DE DONA EUZÉBIA	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	PREF. MUN. DE COLINAS	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	TANGARÁ DA SERRA	OK	OK	OK	OK	OK
	RONDONÓPOLIS	-	-	-	-	-	RONDONÓPOLIS	OK	OK	OK	OK	OK
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - DETALHAMENTO

EMPRESA HABILITADA	guintes soluções em eficiência energética (desconsiderando os projetos utilizados para o item anterior):														
	Automação de sistema central de condicionamento de ar de potência mínima de 100.000 BTU;						Substituição de equipamentos de ar condicionado por outros mais eficientes em uma planta onde a potência da ar condicionado substituída era de no mínimo 100.000BTU.						CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 2		
	ATESTADOS APRESENTADOS (máximo de 10)	Objeto do Contrato (OK ou NÃO OK)	Caracterização dos serviços (OK ou NÃO OK)	Quantitativo do contingente envolvido (OK ou NÃO OK)	Data de início e término da vigência (OK ou NÃO OK)	nome, cargo e CPF (ou RG ou CREA) do signatário (OK ou NÃO OK)	ATESTADOS APRESENTADOS (máximo de 10)	Objeto do Contrato (OK ou NÃO OK)	Caracterização dos serviços (OK ou NÃO OK)	Quantitativo do contingente envolvido (OK ou NÃO OK)	Data de início e término da vigência (OK ou NÃO OK)	nome, cargo e CPF (ou RG ou CREA) do signatário (OK ou NÃO OK)	PONTOS OBTIDOS (0 ou 1)	PESO	PONTUAÇÃO FINAL NO CRITÉRIO
VOLTS AMPERE ENGENHARIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	18
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	-	-	-	-	-	-	PREF. DE PRUDENTE	OK	OK	OK	OK	OK	2	3	30
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	SES. - PALMAS	OK	OK	OK	OK	OK	2		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0		

EMPRESA HABILITADA	ITEM 3						ITEM 4			ITEM 5							
	Profissional com CMVP-EVO, vinculado a empresa, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V (CLIQUE AQUI PARA CONFERÊNCIA)						Comprovação de certificação QUALIESCO da ABESCO, relativa à execução de projetos de eficiência energética (CLIQUE PARA CONFERIR QUALIESCO)			Número de projetos de eficiência energética da ANEEL executados ou em execução em concessionárias ou permissionárias de energia elétrica no âmbito do PEE, em outra tipologia excluindo Serviço Público (desconsiderando os projetos utilizados nos itens anteriores).							
	NOME DOS PROFISSIONAIS APRESENTADOS (máximo de 5)	Cópia do Certificado (OK ou NÃO OK)	Cópias das CTPS ou fichas de Registro ou contrato social (OK ou NÃO OK)	PONTOS OBTIDOS (0 ou 1)	PESO	PONTUAÇÃO FINAL NO CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS (0 ou 10)	PESO	PONTUAÇÃO FINAL NO CRITÉRIO	CONTRATOS APRESENTADOS (máximo de 10)	Objeto (OK ou NÃO OK)	Caracterização dos serviços (OK ou NÃO OK)	Quantitativo do contingente envolvido (OK ou NÃO OK)	Data de início e término da vigência (OK ou NÃO OK)	PONTOS OBTIDOS (1 ou 0)	PESO	PONTUAÇÃO FINAL NO CRITÉRIO
VOLTS AMPERE ENGENHARIA	Marcelo Maia	OK	OK	1	4	8	10	2	20	EDP ESP. SANTO	-	-	-	-	0	2	2
	Renato Antunes Oliveira	OK	OK	1						EDP SÃO PAULO	-	-	-	-	0		
	-	-	-	0						SESI S. J. CAMPOS	OK	OK	OK	OK	1		
										AMPLA	OK	OK	NÃO OK	OK	0		
										CERON	-	-	-	-	0		
ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	Fabiane Barbosa do Nascimento	OK	OK	1	4	8	10	2	20	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – MARINHA	-	-	-	-	0	2	0
	Diego Franzini Silva	OK	OK	1						ENERGISA MATO GROSSO -CLÁUDIA	-	-	-	-	0		
	-	-	-	0						ENERGISA MATO GROSSO - CUIABÁ	-	-	-	-	0		
	-	-	-	0						ENERGISA MATO GROSSO - DIAMANTINO	-	-	-	-	0		
	-	-	-	0						ENERGISA MATO GROSSO - SESP	-	-	-	-	0		
										ENERGISA SUL-SUDESTE	-	-	-	-	0		
										ENERGISA ACRE	-	-	-	-	0		
										ENERGISA PARAÍBA	-	-	-	-	0		
										ENERGISA PARAÍBA - ALAGOA GRANDE	-	-	-	-	0		
										ENERGISA PARAÍBA - MARI	-	-	-	-	0		
										ENERGISA PARAÍBA - MALTA	-	-	-	-	0		
										ENERGIA TOCANTINS	-	-	-	-	0		

EMPRESA HABILITADA	PONTUAÇÃO TOTAL FINAL	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
VOLTS AMPERE ENGENHARIA	51	Critério 2: O atestado assinado pela SOC. EVAN. ED. DE ESTRELA não foi avaliado como "Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico" por apresentar potência inferior à mínima exigida em uma única planta. Entretanto, foi considerado como "Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED". Critério 5: Os contratos firmados com EDP ESPÍRITO SANTO, EDP SÃO PAULO e CERON não foram considerados, visto que a tipologia apresentada é Poder Público / Serviço Público. Já o contrato firmado com a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA não foi pontuado por não explicitar o quantitativo de contingente envolvido.
ENERGISA SOLUÇÕES S.A.	88	Critério 2: O atestado assinado pela UFR não foi avaliado como "Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico" por apresentar potência inferior à mínima exigida em uma única planta. Entretanto, foi considerado como "Substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED". Critério 5: Os contratos firmados não foram considerados, visto que a tipologia apresentada em todos é Poder Público / Serviço Público.